



PEC 186/2019
00129

GAB¹⁶
SENADOR JORGE
KAJURU

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 186, de 2019)

Excluem-se os incisos III, IV, V e VI do art. 4º da Proposta de Emenda à Constituição nº 186, de 2019, na forma do Substitutivo do Senador Marcio Bittar.

JUSTIFICAÇÃO

A garantia de gastos mínimos em educação e saúde é uma conquista do Brasil para as futuras gerações. Na contramão disso, a proposta de substitutivo à PEC nº 186, de 2019, pretende extinguir por completo os pisos constitucionais hoje vigentes. Trata-se de uma iniciativa condenável em si e ademais inconsistente com o posicionamento do Legislativo ao longo dos anos. Basta ver como o Congresso, em sintonia com os anseios da sociedade, votou recentemente a renovação do Fundeb.

Da mesma forma é injustificável retirar recursos da Saúde, num momento em que o país ainda vive as consequências graves da pandemia de Covid-19. É justo observar que o SUS foi essencial no combate, no Brasil, a maior pandemia do Século XXI.

Esta emenda visa preservar o futuro de nossa Nação.

Diante do exposto, pedimos apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador JORGE KAJURU

SF/21475.39412-82